



DECRETO Nº 012/84

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito-Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº242/82 de 04/11/82, **DECRETA**

- Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:
- 2.3-4110-18 - Serviços Municipais, Obras e Instalações Residência r/Zelador, Quadra de esportes, Iluminação, Camping e término da Lanchonete e outros na Praia Pública, no valor de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros)
 - 2.2-3113-03 - Serviços de Assistência, Obrigações Patronais Manutenção dos serviços de Assistência, no valor de Cr\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)
 - 2.2-3111-11 - Serviços de Assistência, Pessoal Civil Manutenção do Ensino de primeiro Grau, no valor de Cr\$ 8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros)
 - 2.2-3113-11 - Serviços de Assistência, Obrigações Patronais Manutenção do Ensino de primeiro Grau, no valor de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros)
 - 2.3-3120-15 - Serviços Municipais, Material de consumo Manutenção da Limpeza Pública, no valor de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros)
- Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro serão por conta das seguintes verbas que ficarão todas parcialmente canceladas, 2.2-4110-8 Serviços de Assistência / Obras e Instalações, Construção de um ambulatório no valor de 9.000.000 (Nove milhões de cruzeiros)